



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 517

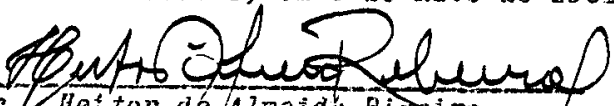
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento do ordenado de um tratorista extranumerário, na base de nove mil cruzeiros (Cr\$9.000,00) por mês, total 12 meses .

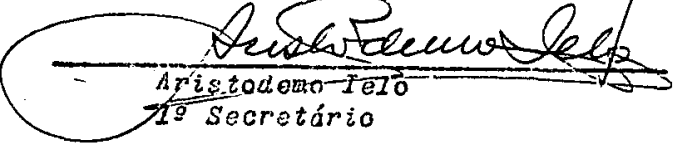
Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$108.000,00 será coberto com o saldo de caixa de 1960, que é recurso disponível.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas das disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1961.


Dr. Héctor de Almeida Ribeiro

Presidente


Aristodemo Ielo

1º Secretário